



EDITAL Nº 098/2016

**PROGRAMA BOLSA MONITORIA
Vagas Remanescentes**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria, **vagas remanescentes**, para o segundo semestre de 2016.

Art. 1º - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como monitores em disciplinas específicas.

Art. 2º - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos Cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente, acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual se inscreveu, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

Art. 5º - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

Art. 6º - Serão concedidas 2 (duas) Bolsas Monitorias, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou Curso.

§ 3º - A Monitoria será desenvolvida no período de **setembro a dezembro de 2016**.

Reitoria



Art. 7º - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 8º - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

Art. 9º - A Bolsa Monitoria compreende o segundo semestre do período letivo de 2016.

Art. 10 - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 11 - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 12 - As inscrições serão realizadas no período de **25 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016**, na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso em que o candidato está matriculado (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 11h e das 17h às 20h30; e sábado, das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30).

Art. 13 - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e
2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 14 - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2016, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 15 - A Bolsa Monitoria será solicitada exclusivamente mediante o preenchimento de requerimento próprio disponível:

Reitoria



- a. Até 30 de agosto de 2016:** entrega do requerimento de inscrição para a Bolsa Monitoria, na Secretaria Acadêmica do *campus* onde funciona o Curso, no qual o discente interessado está matriculado;
- b. 1º de setembro de 2016:** aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo, às 18 horas, na Sala do Processo Seletivo, Prédio Administrativo, 2º andar;
- c. 2 de setembro de 2016, às 18 horas,** publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
- d.** Os candidatos deverão entregar até o dia 5 de setembro de 2016, às 20h29 minutos, na Secretaria do *campus* sede do Curso, os seguintes documentos:
- d.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;
- d.2. Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser vencido pelo discente-monitor e preparado pelo docente;
- d.3. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso.

Art. 16 - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 17 – A aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo será às 18 horas, na Sala do Processo Seletivo, Prédio Administrativo, 2º andar;

§ 1º Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

Art. 18 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

(Nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (nota da Carta de Intenções X 2)

NOTA FINAL = -----

5

Art. 19 - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha são aqueles constantes do Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 20 - O docente deverá entregar, por discente, na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso, “Plano de Atividades” para o Atendimento.



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

Art. 21 - a partir de 1º de outubro de 2016: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

Art. 22 - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 24 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 24 de agosto de 2016

Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

PROGRAMA BOLSA MONITORIA - 2016 - ANEXO I

CENTROS	CURSOS	VAGA	DISCIPLINAS
CCSAS	Farmácia	01	Química Farmacêutica II
CCEDC	Pedagogia	01	Metodologia do Ensino da Matemática

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O discente _____, matrícula nº _____
R.G. _____, regularmente matriculado no _____ semestre, do Curso de _____,
no período _____.
Residente à _____
Telefone () _____
Celular () _____
E-mail _____

vem, pelo presente, requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria,
Edital nº. 98, datado de 24 de agosto de 2016, para atuar como monitor (a) da
disciplina _____, do Curso de
_____ junto ao Docente _____.

Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário _____.

Santos, de agosto de 2016

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na
disciplina a que se candidata com a seguinte média: _____.

Registra dependência em disciplina? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, dede 2016

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA MONITORIA

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555